ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antonio Batista Santiago

PROJETO DE LEI Nº 124/85

Denomina de Conjunto MARIA HERMINIA DA SILVEIRA, o conjunto habitacional localizado proximo a antiga cadeia pública e dá outras providências.

Art. 1º. Fica denominado de Conjunto MARIA HERMINIA DA SILVEIRA o conjunto habitacional localizado junto à antiga cadeia pública desta cidade.

Art. 2º. As despesas para execução desta Lei, correrão por conta do orçamento desta Casa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 11 de novembro de 1985.

Fernando Rodrigues de Melo

FERNANDO RODRIGUES DE MÉLO
V E R E A D O R

Justificação:
Oral!

Aprovado, por unanimidade na sessão de 14/11/85.
José Lauro da Silveira
- Presidente

Recebido em 14-11-85